



“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, VITTOR HUGO CORREIA GOMES-MEI, referente á Contratação de serviços de consultoria e assessoria em contabilidade, fechamento de Balanço de 2019, elaboração da LDO 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária) e LOA (Lei Orçamentária Anual) 2021

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ(MF) nº 01.629.809/0001-40, situado na Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, OLIVEIRA DE FATIMA – TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF(MF) nº576.348.581-53, RG. Nº019.614- SSP - TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, S/Nº , Centro, nesta cidade, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **VITTOR HUGO CORREIA GOMES-MEI**, com sede e foro na Av. Tocantins s/nº Centro Santa Rita do Tocantins-TO , inscrita no **C.N.P.J. sob o nº26.737.218/0001-17**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **VITTOR HUGO CORREIA GOMES**, Brasileiro, Empresário, Portador da carteira de Identidade nº**688.646 SSP/TO e CPF: 009.956.681-83** residente e domiciliado na Av. Tocantins s/nº Centro Santa Rita do Tocantins -TO, resolvem celebrar o presente termo aditivo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 1.1. Fica prorrogada a vigência formal do contrato primitivo visando o cumprimento e execução total do objeto por mais 11(onze) meses, com inicio a parti do dia 31 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.



“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão por conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

	Programa	Elemento	DC	VALOR MENSAL/11 meses	VALOR TOTAL R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0010.0005.04.123.0008.2010	3.3.90.39	89	R\$ 7.500,00	R\$ 82.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0010.0005.04.123.0008.2010	3.3.90.39	89	<i>Fechamento do balanço geral anual 2020</i>	R\$ 7.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0010.0005.04.123.0008.2010	3.3.90.39	89	<i>Elaboração orçamento 2021</i>	R\$ 9.000,00
Valor Total RS					99.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO.

2.1. Fica ratificada todas as demais cláusulas, sub cláusulas e condições do contrato primitivo obrigando fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça comum, no foro da Cidade de Porto Nacional-TO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO, aos 31 de janeiro de 2020.



“O Trabalho faz acontecer”
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO
“Gestão 2017/2020”

GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO
CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF:

2 - _____

CPF: